

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO E DA DIRETORA-PRESIDENTE

##### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 168 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

###### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2026; com a Lei Estadual nº 11.098, de 8 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-360068/000342/2020;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para a execução dos serviços de REFORMA PARCIAL DA 11ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartográfico, Rua Capitão Gaspar Soares, nº - 301 - Centro - Município: Nova Iguaçu, conforme a Minuta Plano de Trabalho ao TCT - EMOP-RJ x SEPOL (13132374);

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

**III - DE/Concedente:** 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;

**UO:** 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;  
**UG:** 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

**IV - PARA/Executante:** 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP;

**UO:** 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP;  
**UG:** 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

#### V - CRÉDITO:

**PT:** 52.010, 1.06.181.0478.2055;  
**Fonte:** 1.759.103 e 1.500.100;

**ND:** 44.90;

**Valor:** até R\$ 553.822,99 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) para o exercício 2026.

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, às disposições contidas na Portaria AGE 10/2023, de 14/07/2023.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

**DELMIR DA SILVA GOUVEA**  
Secretário de Estado de Polícia Civil

**FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI**  
Diretora-Presidente da Empresa de Obras Públicas  
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2758301

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO E DA DIRETORA-PRESIDENTE

##### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 169 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

###### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2026; com a Lei Estadual nº 11.098, de 8 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-360021/002934/2023;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para a execução de execução de execução de obras e serviços de engenharia, visando reforma do PRPTC - BARRA DO PIRAI - Endereço: Rodovia Lucio Meira BR 393, Km 247, Nº 47.100 - Coimbra - MUNICÍPIO: Barra do Pirai, conforme a Minuta PT - PRPTC Barra do Pirai (2026) (132118756);

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

**III - DE/Concedente:** 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;

**UO:** 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;  
**UG:** 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

**IV - PARA/Executante:** 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP;

**UO:** 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP;  
**UG:** 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

#### V - CRÉDITO:

**PT:** 52.010, 1.06.181.0478.8250;  
**Fonte:** 1.759.103 e 1.500.100;

**ND:** 44.90;

**Valor:** Até R\$ 661.395,32 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para o exercício 2026.

**Art. 2º** - A prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída na forma prevista por normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme o Art. 25 do Decreto 50.334/2026.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

**DELMIR DA SILVA GOUVEA**  
Secretário de Estado de Polícia Civil

**FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI**  
Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas  
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2758309

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 20/08/2026

**APOSENTA SERGIO NOGUEIRA FARIA**, identidade funcional nº 565.956-6, matrícula nº 872.188-8, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360011/007086/2026.

Id: 2758255

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20.08.2026

**PROCESSO Nº SEI-390001/000399/2026 - AUTORIZO** a cessão do servidor, ANDERSON MORAES BEZERRA, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 5009870-5 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para exercer suas funções junto ao Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

Id: 2758256

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/08/2026

**PROCESSO Nº SEI-360018/000610/2026** - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79, considerando o Decreto de 19 de março de 2026, publicado no DOERJ nº 051, de 20/03/2026, e com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, **RECONHEÇO e RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.543.975/0001-55, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) para contratação de empresa especializada para participação de 11 (onze) servidores do Departamento Geral de Investigação à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro nos cursos de pós-graduação, sendo 03 (três) servidores para a Pós-Graduação em Investigação Financeira e 08 (oito) servidores para a Pós-Graduação em Inteligência Artificial para Agentes da Lei.

Id: 2758354

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA-GERAL

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 23/07/2026

**INSTAURA** a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 404-00292/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao art. 14, XV, XXXIV e XXXV, este último n/º do art. 10, I, VII, X e XI, do Decreto-lei nº 218/75 - Processo nº SEI-360025/005136/2026.

Id: 2758253

#### DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

##### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 20/08/2026

**PROC. Nº SEI-360008/002206/2026 - MARCUS VINICIUS AMIM FERNANDES** - Delegado de Polícia (1ª classe) - Id. Funcional 565.742-3 - períodos - base: 30/11/2009 a 28/11/2014, 29/11/2014 a 27/11/2019 e 28/11/2019 a 25/11/2024- 09 meses

#### CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2758233

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

##### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 20/08/2026

**PROCESSO Nº SEI-360008/000863/2026 - FABIANO CARVALHO REGO**, Oficial de Polícia Civil (3ª classe), Id. Funcional nº 5.021.818-2, período base: 11/08/2021 a 09/08/2026, 03 meses. **CONCEDO** as licenças-prêmio.

Id: 2758426

## Secretaria de Estado de Polícia Penal

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

#### ATO DA SECRETÁRIA

##### RESOLUÇÃO SEPPEN Nº 1156 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO DE COMPLIANCE DA SECRETARIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEPPEN/RJ.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Processo SEI-210001/079299/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros suplentes da Comissão de Compliance da SEPPEN/RJ, em substituição aos membros titulares nos casos de ausência, impedimento ou vacância, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPPEN Nº 1144 de 25 de Junho de 2026, que estabelece a composição da Comissão de Compliance.

#### I - Suplentes da Assessoria de Integridade Pública:

a) 1º suplente - Thiago Luiz Gomes França, Id. 22073085-7, Inspetora de Polícia Penal.

#### II - Suplentes da Subsecretaria de Inteligência:

a) 1º suplente - Tercio da Rocha Oliveira, Id. 5029462-8, Inspetor de Polícia Penal.

b) 2º suplente - Renato Haddad Aquino Filho, Id. 5000199-0, Inspetor de Polícia Penal.

#### III - Suplentes da Corregedoria Geral:

a) 1º suplente - Leila Carmo Martins, Id. 4354688-9, Inspetora de Polícia Penal.

b) 2º suplente - Cleverson Moreira de Almeida, Id. 4393209-6, Inspetor de Polícia Penal.

#### IV - Suplente da Ouvidoria:

a) 1º suplente - Bianca dos Santos, Id. 5703166, Inspetora de Polícia Penal.

b) 2º suplente - Cyntia Coelho Pereira, Id. 1704315-8, Inspetora de Polícia Penal.

**Art. 2º** - Os membros suplentes exercerão suas atribuições em conformidade com as normas internas, regulamentos e demais disposições aplicáveis às atividades da Comissão de Compliance.

**Art. 3º** - Os membros suplentes poderão participar das reuniões e atividades da Comissão, com direito a voto apenas quando estiverem substituindo formalmente os respectivos membros titulares.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a RESOLUÇÃO SEPPEN nº 1150 de 09 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

**ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA**

Secretária de Estado de Polícia Penal

Id: 2758317

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

#### ATOS DO SUBSECRETARIO DE 11.08.2026

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID. 5000887-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/097985/2026.

#### DE 12.08.2026

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID. 5000887-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/098697/2026.

#### DE 17.08.2026

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal FELIPE GOMES MEIRA DE VASCONCELOS ID 5029836-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/100573/2026.

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 5000887-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/100797/2026.

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 5000887-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/100730/2026.

#### PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

##### ATO DO DIRETOR DE 17.08. 2026

**DESIGNA**, como síndicate, o Inspetor de Polícia Penal MOISÉS ISIDORO GONÇALVES ID. 51540720. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/100650/2026.

#### PRESÍDIO INSPETOR LUIS CESAR FERNANDES BANDEIRA DUARTE

##### ATO DO DIRETOR DE 14.08. 2026

**DESIGNA**, como síndicate, o Inspetor de Polícia Penal ANDRE LUIZ NEVES BIOLCHINI ID 51756897 - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/099997/2026.

#### PRESÍDIO ELIZABETE SA REGO

##### ATO DO DIRETOR DE 17.08. 2026

**DESIGNA**, como síndicate, o Inspetora de Polícia Penal LUCIANE ARAÚJO DA SILVA ID: 41962206. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/099813/2026

#### PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

##### ATO DO DIRETOR DE 12.08. 2026

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA, ID: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/098681/2026

#### INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO

##### ATO DO DIRETOR DE 10.08.2026

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JOSE RENATO AMORIM DA SILVA, ID. 50009303. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/097054/2026

#### COLÔNIA AGRÍCOLA MARCO AURÉLIO VERGAS TAVARES DE MATTOIS

##### ATO DO DIRETOR DE 17.08.2026

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetora de Polícia Penal KARINE SILVA TANIKAWA ID. 50125389. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/110052/2026